

DECRETO N. 19.382, DE 27 DE ABRIL DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente. ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Fica REDUZIDA de Cr\$ 2.599,60 (dois mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta zêntavos), a dotação do item 151 — Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, subconsignação 15 — gratificações — consignação 1 — Pessoal Variável — da verba 353 — Pessoal — Código 8.51.1 — do orçamento vigente, atribuída ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura. Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, na mesma verba, código, consignação e orçamento, a dotação do item 100 — contratados da subconsignação 10 — extrasnumerários. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barreto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.383, DE 27 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º — Fica reotado na Diretoria Administrativa, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 3 (um) cargo de Assistente Técnico, padrão "M", do QSA-PP-II, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria e ocupado em caráter efetivo pelo senhor Arlete Flores Miraglia. Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionario reotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria Administrativa à Diretoria do Ensino Agrícola. Artigo 3.º — O título do funcionario de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barreto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.384, DE 27 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º — Fica reotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "D", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, ocupado em caráter interino pelo senhor José Domingos Canini. Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionario reotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria do Ensino Agrícola, ao Departamento da Produção Vegetal. Artigo 3.º — O título do funcionario de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barreto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.385, DE 27 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º — Fica reotado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Técnico de Documentação, padrão "J", do QSA-PP-II, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria e ocupado em caráter efetivo pelo sr. Hercúles Pétine. Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionario reotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria Geral à Diretoria do Ensino Agrícola. Artigo 3.º — O título do funcionario de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barreto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.386, DE 28 DE ABRIL DE 1950

Cria a 3.ª subdelegacia de policia no 22.º subdistrito (Saúde), 5.ª Circunscrição Policial da Capital, na localidade conhecida por Cidade Comerciária Presidente Vargas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO EST-

ADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Fica criada no 22.º subdistrito (Saúde), 5.ª Circunscrição Policial da Capital, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Cidade Comerciária Presidente Vargas. Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo, do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Floredo Maia Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.387 DE 28 DE ABRIL DE 1950

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Ouro Branco, no distrito Caiabú, município de Regente Feijó.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta: Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Caiabú, município de Regente Feijó, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia com sede na localidade conhecida por Ouro Branco. Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Caiabú. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Floredo Maia Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.388, DE 28 DE ABRIL DE 1950

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Ficam reduzidas, das importâncias abaixo, as verbas a seguir mencionadas, da Secretaria do Governo:

Table with 2 columns: Code and Amount. Rows include VERBA N. 18 (Material e Serviços), VERBA N. 20 (Material de Consumo), VERBA N. 21 (Material de mesa, copa e cozinha), VERBA N. 21 (Pessoal Variável).

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas nas mesmas verbas, códigos e consignações nele mencionados, as dotações seguintes:

Table with 2 columns: Code and Amount. Rows include VERBA N. 18 (Material e Serviços), VERBA N. 20 (Material de Consumo), VERBA N. 21 (Material de mesa, copa e cozinha), VERBA N. 21 (Pessoal Variável).

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Synésio Rocha Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6.º, parágrafo 1.º, do Decreto n.º 5.361, de 28 de janeiro de 1932, Resolve prorrogar para o corrente exercício, a contar de 1.º de abril corrente, a fim de realizar viagem de estudos no Brasil, o prazo de que trata o Decreto de 26 de abril de 1949, publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês e ano, que prorrogou o afastamento do sr. Archimedes Dutra, Professor Secundário (Desenho), padrão "H", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci", de Piracicaba, contemplado com o "Prêmio de Aperfeiçoamento Artístico", instituído pelo citado Decreto n. 5.361. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item III, do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273-41, Nomeia o sr. José Ramos para exercer o cargo de Administrador, padrão "L", da Tabela II, da Parte Permanente, lotado no Departamento da En-

genharia Mecânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga decorrente da aposentadoria de Amaro Jordão Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273-41, Nomeia o sr. Juvenal Machado Junior para exercer, interinamente, o cargo de Mecânico, classe "C", da PP — III, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na vaga proveniente da exoneração de Daisy Lucarelli.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273-41, Nomeia o sr. Benedito Rubens Taranha para exercer, interinamente, o cargo de Artífice, classe "D", da PP — III, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, do Quadro da Segurança Pública, na vaga decorrente do falecimento de Carlos Louguine.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições e nos termos do art. 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Resolve autorizar o afastamento dos funcionários abaixo, todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para terem exercício no Serviço Social do Estado da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, a partir desta data e até o fim do corrente ano: Ednan Mariana Leme da Costa — Auxiliar Doc. "F"; Enjohaz Ferreira Lima — Assist. Administração "K"; Ericina Corrêa — Intérprete "G"; Nuno Varela Belegarde — Escrivurário "H"; Rita Antonia Soares de Carvalho — Redator "L"; Georgina de Sá Leite Guimarães — Assistente "K".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve declarar cessados, a partir desta data, os afastamentos dos funcionários abaixo mencionados, que se encontram servindo junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo: Diva Fernandes, Escrivurário, classe "D"; Cassio de Campos, Escrivurário, classe "G"; Leonor Della Rocca, Escrivurário, classe "D"; David Castelli, Escrivurário, classe "F"; José Salles de Faria, Escrivurário, classe "E"; Otávio Augusto de Oliveira Engelbert, Fotógrafo, classe "E"; Luiz Flávio Fernandes Faro, Inspetor do Trabalho; Ernesto Eremberg Junior, Artífice, classe "H"; Joaquim Villena Coelho, Auxiliar Técnico; Luiz Botelho de Abreu Sampalo, Assessor, classe "O"; Maria Nazareth Fernandes de Faro, Inspetor do Trabalho, classe "G"; Lygia Benedita Fernandes, Escrivurário, classe "D"; Labibe Cyffe Sarmento, Educador Sanitário, classe "G"; Hamleto Blackman, Desenhista, classe "E"; Vicente Zerlengo, Perito Examinador, classe "G"; Ana Soares Pinto, Oficial Administrativo, classe "H"; Gerhard Jensen, Escrivurário, classe "D"; Astrogildo Cintra, Redator, classe "M"; Francisca Luiza de Barros, Escrivurário, classe "D"; Michel Farhat, Oficial Legislativo, classe "K"; Mariângela Muniz, Escrivurário, classe "E"; Benedita Caldas Chaves, Escrivurário, classe "D"; Antonio Virgílio Gianetti, Escrivurário, classe "G"; Antonio Amaral Camargo Neto, Escrivurário, classe "G"; e Celina Nogueira de Camargo, Assistente de Administração, classe "H".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, RESOLVE autorizar o afastamento dos funcionários abaixo, todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para terem exercício na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a partir desta data, e até o fim do corrente ano:

Antonio Carlos Assunção Dutel — Escrivurário "D"; Catarina Stella Medeiros — Escrivurário "F"; Dulce Nascimento do Val — Escrivurário "F"; Eugênia Ferreira Grecco — Escrivurário "P"; Henriqueta Molliterno Leite — Est. Auxiliar "D"; Hilda Camargo Luz — Est. Auxiliar "G"; Johnny Alves Brito — Escrivurário "E"; José Carlos Gonzaga de C. Leite — Escrivurário "E"; José Cury — Escrivurário "D"; Maria Aparecida de Almeida Prado — Escrivurário "D"; Maria Lygia Leite Rolim — Escrivurário "D"; Neusa Nilzen de Moraes — Est. Auxiliar "D"; Rosita Cuccolo — Estatístico "H"; Ernesto Fantauzzi — Escrivurário "D"; Anita Notari Quaglio — Aux. Cerimonial "H"; Jesuino Antonio de Deus — Contínuo "C"; Amleto Romagnoli — Desenhista "H"; Antenor Gonçalves Musa — Censor "J"; Daniel Faria Costa — Mecânico "E"; Evangelina Maria Piquet Litch — Assistente "H"; Laura Camargo Marcondes — Assistente "J"; Luiz Anunciato — Almoxarife "G"; Marina Tritanico — Técnico Exp. Cultural "J"; Mario Alcantara Tobias de Aguiar — Técnico Mecanização "L"; Maurício Loureiro Gama — Assistente Técnico "J"; Nelson Marcondes do Amaral — Assistente Técnico "J"; Renato Pires de Carvalho — Contador "G"; Tereza Remagnole Maraccini — Desenhista "F"; Wally Barreto Sany — Assistente "J"; Lélis Martins Pinheiro — Contador "G".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 dias de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do senhor Aldo-vando Condé Scrosoppi, censor "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para ter exercício na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a partir desta data e até o fim do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de abril de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições e